



corregedoria  
geral da justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça  
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 422 /2010-SEC

Goiânia, 14 de setembro de 2010.

Processo nº 3316017/2010


*Assunto: Comunica, a todos os juizes do estado de Goiás, falsificação de procuração pública no Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Rialma/GO.*

Senhor(a) Juiz(a):

Pela relevância dos fatos, e, sobretudo, pelo caráter preventivo, urge comunicar a Vossa Excelência que o Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas da Comarca de Rialma/GO, constatou a existência de (01) uma procuração pública falsa, montada sobre a estrutura de uma procuração pública verdadeira, cuja cópia segue anexa.

Outrossim, oriento a Vossa Excelência devido cuidado no trato com documentos públicos utilizados nas práticas forenses, não elidindo tal cuidado o fato dos mesmos estarem autenticados; haja vista no caso em tela a procuração pública falsificada encontrava-se autenticada pelo Tabelionato 2º de Notas de Pedro Afonso/TO.

Atenciosamente,

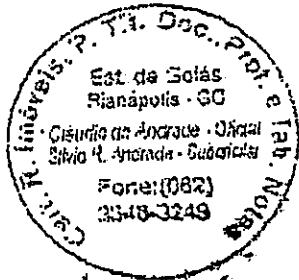
  
Desembargador **FELIPE BATISTA CORDEIRO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE RIALMA  
MUNICÍPIOS DE RIANÁPOLIS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.



CLAUDIO DE ANDRADE  
*Tabelião Oficial*

SÍLVIO RIBEIRO DE ANDREDE  
*Suboficial*

Livro: 14 (quatorze)

Folhas: 121

Primeiro Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CACILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e nove (21/11/2009), nesta cidade de Rianápolis, Distrito judiciário da Comarca de Rialma-Go em Cartório compareceu: JEDSON JOSÉ GONTEJO, brasileiro, casado, comerciante, C.I nº 1.158.220/2ª Via - SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 431.138.001-10; residente e domiciliado na cidade de BRASÍLIA-DF; reconhecido pelo próprio de que trato, e, das testemunhas ao adiante nomeadas e assinadas perante as quais por ele me foi dito que, por este publico instrumento, e termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procurador: PAULO ADRIANO KLEIN, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no C.I nº 8.131.516/7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 021.365.749-06, residente e domiciliado na Rua 18, s/n Centro Pedro Afonso - TO, para com os mais amplos e ilimitados poderes para vender, transferir, conduzir, dar quitação, alienar, o Veículo Honda Civic LXS-FLEX, chassi 93HF6638Z265705, placa JHU-8149, ANO 2008, COR PRETA, pelo preço que convier, apresentar documentos, representar o outorgante junto as repartições publicas em geral, assinar, concordar com preço e avaliações, enfim tudo praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato. Eu, Cláudio de Andrade - Tabelião do 1º Ofício de Rianápolis, que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino. Rianápolis, 21 de Novembro de 2009. (a) CACILDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR (A) CLAUDIO DE ANDRADE - TABELIÃO. Nada mais trasladada em seguida, confere com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu Suboficial do 1º Ofício de Rianápolis, que a conferi, digitei dou fé e assino. Taxa Judiciária. R\$ 8,00. Emolumentos R\$ 33,00 - Total R\$ 41,00.

Rianápolis, 21 de novembro de 2009.

Em trº da verdade  
Cláudio de Andrade  
*Tabelião*

